



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2016  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A  
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pela sua Vice- Reitora, no exercício da reitoria, a Senhora LORITA MARLENA FREITAG PAGLIUCA, nomeada pela Portaria nº 628, de 16 de maio de 2017, publicada no DOU em 17 de maio de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 92002175152, expedida por SSP/CE, CPF nº 535.040.708-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 03.506.307/0001-57** neste ato representada em conjunto pelos Senhores Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, gerente de rede, portador da Cédula de Identidade nº 3027063209 e CPF nº 952.835.520-04 e Diego da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1083552578 e CPF nº 007.845.770-05, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 10/2016 de 15/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.002776/2016-16**, Pregão 17/2015 IFPE e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2018 válido até 15/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 515.940,00 (Quinhentos e quinze mil e novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 42.995,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 108989; Fonte: 8100; Natureza da Despesa: 339039.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

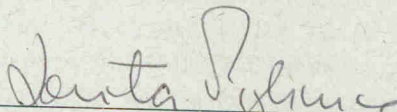
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

### CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 23 de abril de 2018.

  
Profª. LORITA MARLENA FREITAG PAGLIUCA  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Unilab

  
LUCIANO RODRIGO WEILAND  
Representante da CONTRATADA

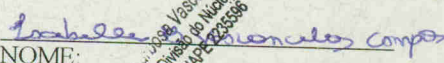
  
DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

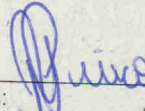
CPF:

  
Renata da Cruz Piucco  
RG: 20.054.10330241  
CPF: 008.433.743-26

NOME:

RG:

CPF:

  
Renata da Cruz Piucco  
CPF: 014.326.780-94

